



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 068/98 DE 17 DE AGOSTO DE 1.998.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE 7 DE SETEMBRO".

O Povo do município de Periquito, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovam, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Utilidade Pública o ESPORTE CLUBE 7 DE SETEMBRO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, 17 de agosto de 1.998.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal